



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP. 26.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1052, DE 08 DE MARÇO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
DE Cr\$ 40.000.000,00 .

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais,  
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, auto-  
rizada a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 ( Quarenta  
milhões de cruzeiros ), destinado à ampliação das instalações em  
prédios escolares pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta  
Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito es-  
pecial no valor de Cr\$ 40.000.000,00 ( Quarenta milhões de cruzei-  
ros ).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de março de 1985.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO

*Comissão de Educação e Cultura.*